



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.096, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

“Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente para Construção de CEU das Artes, conforme Contrato de Repasse nº 813931/2014 firmado junto ao Ministério da Cultura e dá outras providências.”

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação:

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 24 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUD	
Unidade: 24.01 - Administração Geral da SECTUD	
Função: 13 - Cultura	
Subfunção: 392 - Difusão Cultural	
Programa: 0016 - Desenvolvimento Sustentável do Turismo e da Cultura	
Ação: 1.334 - Construção de CEU das Artes - Contrato nº 813931/2014/MINC	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações	
Fonte de Recurso: 0.1.0024 - Transf. Conv. não Relac. à Educ., à Saúde e nem à Assist. Social	1.300.000,00
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações	
Fonte de Recurso: 0.1.0000 - Recursos Ordinários	250.000,00

Art. 2º. Fica autorizada a inclusão da ação “1.334 - Construção de CEU das Artes - Contrato nº 813931/2014/MINC”, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017 e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, que será vinculada ao programa “0016 - Desenvolvimento Sustentável do Turismo e da Cultura” e conterà as seguintes especificações:

Denominação da Ação: Código: 1.334 Descrição: Construção de CEU das Artes - Contrato nº 813931/2014/MINC				
Características da Ação:				Início previsto: 07/2016 Término previsto: 12/2016
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento			
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2014	Custo e meta p/2015	Custo e meta p/2016	Custo e meta p/2017
CEU das Artes Construído (percentual)	---	---	R\$ 1.550.000,00 100%	---

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, correrão à conta das seguintes fontes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

I – Do excesso de arrecadação dos recursos vinculados oriundos da fonte 0.1.0024 – Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social, a serem transferidos ao Município pelo MINC - Ministério da Cultura, provenientes do Contrato de Repasses firmado entre o Município e o MINC, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), conforme inciso II, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

II – Da anulação de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme inciso III, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64:

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Estradas Vicinais - SEMEV	
Unidade: 21.01 - Administração Geral da SEMEV	
Função: 26 - Transporte	
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	
Programa: 0020 - Pavimentação e Revitalização de Vias Municipais	
Ação: 2.141 - Manutenção das Estradas Vicinais	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (F-604)	
Fonte de Recurso: 0.1.0000 - Recursos Ordinários	250.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições contrárias.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 12 de agosto de 2016


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal de Mariana